



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

Rua Dr. Hélio Galvão - 122, Centro  
CNPJ 08.168.775/0001-82  
CEP: 59.178-000 - Tibau do Sul/RN

---

**LEI MUNICIPAL Nº 357, DE 11 DE ABRIL DE 2008.**

**Dá nome à uma rua localizada na Comunidade e Cabeceiras, neste Município.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Prefeito **WILSON GALVÃO DE FREITAS**, localizada na Comunidade de CABECEIRAS.

§ Único: A mencionada rua tem 1.050 m<sup>2</sup> (mil e cinqüenta metros quadrados). Sendo 210 de comprimento por 5,0 de largura, conforme dados fornecidos pelos interessados.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

  
**Valmir José da Costa**  
**Prefeito Constitucional Municipal**